

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020***Fomento à difusão e produção cultural***

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

Os interessados devem fazer o cadastro pelo formulário eletrônico/online, cujo acesso pode ser realizado pelo link: <https://forms.gle/EJmvsJZiYF4NKMfZA>, e estará aberto do dia 04 de novembro de 2020 até às 18hs:00min até o dia 30 de novembro de 2020. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br> no link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 04 de novembro de 2020.



DARLAN SCALCO
Prefeito.



MARIA SÔNIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04

Exercício: 2020

Decreto nº 106/2020 de 03/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.364.1403.2.004.	Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos		
298 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.700,00	
Total Suplementação:		8.700,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.364.1403.2.023.	Incentivo ao Estudante Universitário		
299 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00	
Total Redução:		8.700,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
MEMORANDO INTERNO Nº 013/2020
De: SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Para: PREFEITO MUNICIPAL
Data: 05/11/2020

SENHOR PREFEITO:
Venho através desta solicitar a Realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para ornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Zai), conforme descrição em anexo.
O custo total estimado da contratação importa em R\$ 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais), e serão custeados com recursos próprios do Município de Nova Olímpia.
Cordialmente

PAULO SERGIO SABION
Secretário Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO I
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO
01 113 m2 GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA COM TUBO 1.1/2"

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO SABION
Secretário Obras, Viação e Serviços Urbanos
MEMORANDO INTERNO Nº 064/2020

De: PREFEITO MUNICIPAL

Para: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

DEPTO. JURÍDICO

COMISSÃO LICITAÇÃO

Data: 05/11/2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante o memorando 013/2020 do Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de contratação a serem adotados no certame;
- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO Nº 064/2020

De: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 05/11/2020

PREFEITO MUNICIPAL:

Em atenção ao Memorando expedido por Vossa Excelência nesta data, informamos que a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no Memorando nº 013/2020 do Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Red.	Orgão/Unidade Funcional Programática	Natureza	Fonte
09	07.001 15.451.1400.2015	3.3.90.30.00.00 000	

Cordialmente,
DIRLEI TRAJANO DE VARGAS
Controlador

De: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.11.2020	FNDE-MERENDA ESCOLAR	10.443,20
TOTAL		10.443,20

Perobal, 05 de Novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Fomento à difusão e produção cultural
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artísticas, conforme categorias previstas adiante, nos termos e condições estabelecidos neste edital.
Os interessados devem fazer o cadastro pelo formulário eletrônico online, cujo acesso pode ser realizado pelo link: <https://forms.gle/EJmvsJYF4NKMIZA>, e estará aberto do dia 04 de novembro de 2020 até às 18h:00min até o dia 30 de novembro de 2020. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.peroba.pr.gov.br> no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 04 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito.

MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 332/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 49/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, em favor da empresa abaixo:

EMPRESAVALOR TOTAL R\$

CIRURGICA PARANÁ-DISTR. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA-EPP 19.400,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 23 de outubro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 341/2020

Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 41/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repulsa do certame.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 71/2019

Tomada de Preços nº 06/2019-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 05 de março de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020.

Pregão Presencial nº 47/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução indireta sob regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, erradicação de árvores, limpeza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de resíduos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 138.828,17 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte oito reais e dezessete centavos).

Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

Adjudicada e Homologada: 29/10/2019.

Data de Assinatura: 29/10/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

Lei Nº 2904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Acrescenta disposições ao Artigo 3º, da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O procedimento licitatório a que se refere o artigo 2º, será para contratação de empresa para os serviços de pavimentação, recapeamento e readequação de estradas conforme abaixo descritos:

- Pavimentação da Rua Senador Vergueiro, no trecho entre a Rua Raposo Tavares e Rua Carlos Gomes;
- Pavimentação da Estrada Madriselva, no trecho entre Rua Carlos Gomes e Lavanderia, com extensão de 82 metros lineares;

- Recapeamento da Avenida Presidente Vargas, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Voluntários da Pátria;

- Recapeamento da Rua Pedro Álvares Cabral, no trecho entre a Praça Omeri Borges e Rua Presidente Castelo Branco;

- Radequação de parte da Estrada Jaguarê para ajuste no seu traçado, para melhorar a sua trafegabilidade, perfazendo um trecho de 1,795 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano IX Edição nº 189

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola
Lei Municipal nº 1.719/2012, de 07 de Março de 2012.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
Assessoria de Comunicação
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Av. Pérola Byington, 1800, Centro.
CEP: 87540-000
Fone: (44) 3636-8300
Pérola - PR
Email: diariooficial@perola.pr.gov.br
Site: www.perola.pr.gov.br

DARLAN SCALCO
Prefeito

LEI Nº 2904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Acrescenta disposições ao Artigo 3º, da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O procedimento licitatório a que se refere o artigo 2º, será para contratação de empresa para os serviços de pavimentação, recapeamento e readequação de estrada conforme abaixo descritos:

- Pavimentação da Rua Senador Vergueiro, no trecho entre a Rua Raposo Tavares e Rua Carlos Gomes;
- Pavimentação da Estrada Madriselva, no trecho entre Rua Carlos Gomes e Lavanderia, com extensão de 82 metros lineares;
- Recapeamento da Avenida Presidente Vargas, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Voluntários da Pátria;
- Recapeamento da Rua Pedro Alvares Cabral, no trecho entre a Praça Omeri Borges e Rua Presidente Castelo Branco.
- Readequação de parte da Estrada Jaguaretê para ajuste no seu traçado, para melhorar a sua trafegabilidade, perfazendo um trecho de 1,795 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
Fomento à difusão e produção cultural

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

Os interessados devem fazer o cadastro pelo formulário eletrônico/online, cujo acesso pode ser realizado pelo link: <https://forms.gle/EJmvsJZjYF4NKMfZA>, e estará aberto do dia 04 de novembro de 2020 até às 18hs:00min até o dia 30 de novembro de 2020. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br> no link Processos Licitatórios. Pérola/PR, 04 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 332/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 49/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, e em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CIRURGICA PARANÁ-DISTR. IMP. E EXP. DE EQUIP.LTDA-EPP	19.400,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 23 de outubro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 341/2020

Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 41/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 05 de novembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br